

**DECRETO Nº 12.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto Isão provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 06 182 0221 7066 44905199 15306000		330.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1510 44905199 15306000		500.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15306000		1.400.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15306000		1.700.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 15306000		400.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15306000		76.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000		507.465,72
2022 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15306000		142.242,32
2022 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15306000		147.763,79
2022 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15306000		33.086,67
2022 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	446.416,83
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15306000		646.531,03
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15306000		284.147,34
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000		38.412,77
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905180 15306000		86.373,46
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 15306000		67.560,07
2022 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15306000		1.094.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1525 44905199 15306000		600.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 15306000		900.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15306000		600.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 15306000		1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

433

137

**DECRETO Nº 12.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

<b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b>	
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03
Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 22.794.391,55
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 91.993.672,88

<b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b>
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 91.993.672,88
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>3,07</b>

<b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b>
---

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 22.794.391,55	3,07	R\$ 70.080.274,38
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 91.993.672,88
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 70.080.274,38
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 162.073.947,26</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 140.573.947,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.640 de 23/06/2022	R\$ 17.504.030,91

433

138

**DECRETO Nº 12.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.659 de 07/07/2022	R\$ 600.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.667 de 14/07/2022	R\$ 4.681.397,35
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.683 de 25/07/2022	R\$ 16.000.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 50.512.343,73</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO***  
***Secretária de Urbanização, Parques e Jardins***

***ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA***  
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto***